

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

*De
Dalma
08/05/2020*

PLANO DE TRABALHO PROPOSTA TERMO DE COLABORAÇÃO – PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO 2020

I. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília				CNPJ 52.061.264/0001-59	
Endereço Rua Raul Torres, 70				Bairro Fragata C	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Email financeiromarilia@apaebrazil.org.br	
Nome do Responsável Marcos Antônio Carchedi				CPF 698.262.778-00	
RG/Órgão Expedidor 5922920 -			Cargo Presidente		
Endereço Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP				CEP 17516-724	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Ampliação de ações de prevenção ou combate ao COVID-19	Período de Execução Início: 01/06/2020 - Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto Parceria para a concessão de recurso à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Especial - Média Complexidade de acordo com a realização de ações de prevenção e redução contra o COVID-19 referente ao ano de 2020.		
Público Alvo Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares		
Local de Execução APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília		
Coordenador(a) Daisy Carla M. C. Cardoso		
Responsável Técnico do Projeto Daisy Carla M. C. Cardoso - Assistente Social		
Endereço do Responsável Técnico Rua Raul Torres, 70 - Bairro Fragata - Marília - CEP 17.519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Endereço Eletrônico contato@apaemarilia.org.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Marília existe há 50 anos é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, a OSC visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social, o trabalho da APAE de Marília está vinculado a uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial, conta com a equipe técnica atuando em consonância com o proposto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário e também seus familiares diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra necessitando de atendimento especializado. Na área da Educação, o trabalho da APAE de Marília está vinculado ao CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL (CSE) – A Escola de Educação Especial da APAE de Marília é referência em qualidade e compromisso social e busca incansavelmente atender as Pessoas com Deficiências e suas famílias, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades de formação de atitudes e valores, dando assim sua contribuição para a família e a comunidade. Na área da Saúde, o trabalho da APAE de Marília está vinculado



seus direitos assegurados por meio de uma efetiva articulação com as demais pastas promovendo uma real melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, a Instituição pretende garantir que as oportunidades para este segmento sejam ampliadas e a diversidade respeitada, além de garantir os acessos a todos os recursos, direitos e serviços básicos. O CAS é subdividido em dois setores: CHI (Centro de Habilitação Infantil) e CAAI (Centro de Atendimento e Assessoria Interdisciplinar). A APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Marília e no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social, atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como está inserida no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marília- Sistema PMASweb/2018, ofertando Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias, tipificado pela Resolução do CNAS nº 109, datada de 11 de novembro de 2009. A instituição possui capacidade técnica e operacional para executar os referidos Serviços, visto que possui infraestrutura, contando com prédios com diversas salas para atendimentos em grupos socioeducativos, salas para atividades pedagógicas e salas para atendimentos terapêuticos, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação, adequação, espaço amplo para lazer, salas para equipe técnica, equipe multidisciplinar e para atendimentos que necessitam de privacidade, o que confere qualidade nas ações ofertadas. Considerando as orientações e diretrizes divulgadas pelas autoridades de saúde sobre o novo Coronavírus e devido à pandemia, seguindo decreto estadual e municipal, Federação das Apaes, Diretoria Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social, os atendimentos passaram a ser remotos. De acordo com a portaria nº 378, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, considerando que a ocorrência do estado de calamidade pública, a entidade passou a solicitar o referente recurso a fim de desenvolver ações para a redução dos danos causados pelo COVID-19.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores, protegendo os mais vulneráveis, contribuindo para mitigar a propagação do vírus, prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, através da disponibilização de kits de higiene pessoal e limpeza. Em relação as visitas domiciliares, garantir que seja mais sistemática para os casos excepcionais, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas respectivas famílias, de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

Objetivo Específico

- Desenvolver ações especializadas para que continuem dando assistência aos usuários que necessitam dos serviços prestados através de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);
- Disponibilizar informativos para as famílias com orientações sobre a importância da higienização correta com o corpo, da residência e as dificuldades nos cuidados pessoais do usuário durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e entrega de kits de higiene pessoal para os usuários;
- Contribuir para que os usuários e suas famílias consigam higienizar as mãos através da disponibilização de álcool gel 70%;
- Promover apoio às famílias e usuários através de orientação sobre o isolamento social e que a pessoa com deficiência exige maiores cuidados, seguindo recomendações dos protocolos estaduais e do Ministério da Saúde, sempre que o isolamento se constituir como essencial para preservação da vida do usuário;
- Realizar orientações sobre os procedimentos de lavar as mãos com água e sabão, utilização de lenço descartável e a cooperação para o combate à disseminação ao novo coronavírus (Covid-19) com informações prestadas a respeito das dúvidas advindas;
- Prevenir o risco do contágio e transmissão comunitária do vírus a partir da aplicação de higienização e limpeza constante, diária e reforçada da entrada, objetos de maior uso nas áreas residenciais e sobretudo banheiro, visando a prevenção;
- Promover orientação e o acesso dos usuários e suas famílias ao uso de máscara;
- Assegurar o atendimento às pessoas com deficiência, considerando que a pessoa com deficiência é vulnerável, possui um quadro de saúde mais sensível, dado o estado de emergência em saúde pública, adotando medidas para sua proteção, seguindo os preceitos do direito à vida;
- Utilizar estratégias de acompanhamento dos usuários e famílias, sendo uma delas através de visita domiciliar, visando à observação e se estão seguindo as recomendações referentes ao coronavírus;
- Realizar atendimentos remotos as famílias e aos usuários e visitas domiciliares em casos excepcionais, considerando que na sua maioria são pessoas e famílias que tem situações de atendimentos relacionados à assistência e questão de vulnerabilidade social muito intensa;



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

- Disponibilizar EPI para os colaboradores que estão na linha de frente de atuação do coronavírus;
- Promover a higienização adequada do espaço institucional, de acordo com as recomendações sanitárias, visto que diversos colaboradores estão trabalhando normalmente.

5. CRONOGRAMA DE AÇÕES

1	META: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Entrega de kits de higiene pessoal	Pessoas com deficiência e famílias	200	01/07/2020	31/12/2020
Ações Encaminhar boletins para as famílias em relação às dificuldades nos cuidados individuais do usuário, lembrando sobre a importância da higienização adequada com o corpo e a casa, durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e kits de higiene pessoal aos usuários.					
1.02	Entrega de kits de limpeza	Famílias de pessoas com deficiência	200	01/07/2020	31/12/2020
Ações Precaver o risco da contaminação e difusão do vírus a partir da aplicação de higienização e limpeza constante, habitual e reforçada da entrada, objetos de maior uso nas áreas residenciais, visando a prevenção;					
1.03	Apoio e orientação socio familiar através de visitas domiciliares em caráter excepcional	Pessoas com deficiência e famílias	200	01/07/2020	31/12/2020
Ações Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores através de acolhimento, escuta, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.					
1.04	Disponibilização de EPI para os colaboradores	Colaboradores	109	01/07/2020	31/12/2020
Ações Encaminhar aos colaboradores que estão atuando frente às demandas familiares e diante o cenário de pandemia, EPI como máscara, jaleco, luva e protetor dos pés.					

6. METODOLOGIA

As ações serão contínuas de segunda a sexta-feira das 07h30min as 17h00 com base no serviço social essencial ofertado como: Acolhida; Escuta; Visita Domiciliar; Orientação sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais; Apoio a família na sua função protetiva, através de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19). Através da visita domiciliar, encaminharemos os kits de higiene pessoal e limpeza, sendo o kit de higiene pessoal entregue a cada usuário e o kit de limpeza entregue ao seu responsável. As visitas serão divididas em turnos de quatro horas diárias de acordo com a disponibilização de transporte. Os turnos serão revezados entre a equipe técnica. Tendo como estratégia nos atendimentos da visita, o acompanhamento da Terapeuta Ocupacional quando a equipe técnica sentir a necessidade de orientação mais específica e direcionada a família nas dificuldades nos cuidados pessoais do usuário. As visitas serão realizadas por 3 Assistentes Sociais da OSC, acompanhadas de Psicóloga, Terapeuta Ocupacional e Educador Social, caso seja necessário.



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Também contaremos com o auxílio de um assistente administrativo e um auxiliar de aprendiz, visando à organização e preparação dos kits e motorista para encaminhar os profissionais às visitas domiciliares. Além de tais ações, serão disponibilizados para cada colaborador que realizará a visita domiciliar, EPI, sendo ofertados diariamente: 3 máscaras, 2 jalecos, 4 luvas e 4 protetores de pés para os que fazem a jornada de 6 horas. Para os colaboradores que fazem a jornada de 8 horas, serão ofertados diariamente: 4 máscaras, exceto o Educador Social no período em que realizará visita domiciliar, acompanhado de um técnico. Para o Educador, quando estiver em visita receberá 4 máscaras, 1 jaleco e 1 protetor de pé. A aplicação do recurso será conforme artigo 4º da portaria 378 de 07 de maio de 2020.

RECURSOS HUMANOS:

NOME/FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA

01 Assistente Administrativo - 40 horas

03 Assistentes Sociais - 30 horas

01 Educador Social - 40 horas

01 Menor aprendiz - 30 horas

01 Motorista - 40 horas

02 Psicóloga - 40 horas

01 Terapeuta Ocupacional - 30 horas

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

ETAS:

- Garantir a oferta de ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores;
- Reduzir e conter os riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);
- Minimizar o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, através da disponibilização de kits de higiene pessoal, limpeza, garantindo assim que a visita domiciliar seja mais sistemática para os casos excepcionais;
- Contribuir para proteção e cuidados individuais e familiares voltados ao COVID;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Contribuir para que os usuários e suas famílias consigam higienizar as mãos através da disponibilização de álcool gel 70%;
- Realizar orientações sobre os procedimentos de lavar as mãos com água e sabão;
- Garantir que os colaboradores se apresentam protegidos, através do fornecimento de EPI, conforme as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

8. ORÇAMENTO DO PROJETO

Aplicação do recurso conforme artigo 4º da portaria 378 de 07 de maio de 2020:

Total do Projeto: R\$ 67.500,00

Conforme artigo 2º da portaria 378: 1. Parcela referente a 50%: R\$ 33.750,00

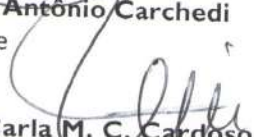
Conforme artigo 4º da portaria 378: 2. Parcela referente a 50% condicionada a disponibilidade orçamentária do Governo: R\$ 33.750,00

9. DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal da OSC, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

10. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


Marcos Antônio Carchedi
Dirigente


Daisy Carla M. C. Cardoso - Assistente Social
Responsável Técnico